

PORTARIA-SCP Nº. 031/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, com base no art. 18, § 3º, da Lei nº 672/2012 de 06 de junho de 2012. Tendo em vista que todos obtiveram percentual acima de 75% (setenta e cinco por cento) do máximo de pontos previstos, calculados pela média aritmética das duas avaliações realizadas, em atendimento ao art. 8º do Regulamento da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, conforme Parecer Conclusivo de Progressão Horizontal com decisão favorável, realizado em 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da progressão horizontal por avaliação de desempenho somente serão efetivados a partir do dia 1º de Fevereiro de 2025, conforme o Art. 19 da Lei nº 672/2012 de 06 de Junho de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 031/2024

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	V	15	17
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	V	12	14
Cleiton de Brito	Ag. Aux. De Serv. Operacionais	II	15	17
Evander Natalino Sestar Sudario	Ag. Aux. De Serv. Operacionais	III	7	9
Thaís Margareth Soares	Agente de Serviços Gerais	III	9	11
Potira Souza dos Santos	Advogada	II	3	5
Beatriz Amelia Guadahin	Contadora	II	3	5

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO SMAE